



Município de Frederico Westphalen | RS  
Poder Executivo Municipal



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2016 PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DURANTE OS JOGOS DO 19º MUNICIPALITO DE FUTSAL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LIGA BARRILENSE DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.344.667/0001-43, neste ato representado por seu representante Sr. **SAMIR JOSÉ MENEGATT**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 308.507.970-04, portador da cédula de identidade civil nº 1010036571, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 62/2016, Processo Licitatório nº 111/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de valor por supressão de quantitativo do Contrato Administrativo nº 185/2016, datado de 15 de julho de 2016, da forma que segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA – item 4.1 - do pagamento: Fica suprimido quantitativo de rodadas do contrato conforme cálculos abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Valor Suprimido
1	Rodada	Serviços de arbitragem durante os jogos do 19º Municipalito de Futsal	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<b>Total do Aditivo</b>					<b>R\$ 600,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre a redução do valor contratual em **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 12 de setembro de 2016.

**ROBERTO FELIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

**SAMIR JOSÉ MENEGATT**

Representante Legal - Liga Barrilense de Futebol  
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan

CPF: 006.786.520-82